



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

Solicitação de cadastro de fornecedor:

Para e realização do Cadastro de Fornecedor deverá ser preenchido o presente formulário e apresentados os documentos da relação em anexo.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Rua:

Nº

Bairro:

CEP:

Contato:

Pessoa Contato:

Telefone:

Fax:

E-mail

Ramo de Atividade:

Capital Social:

Relação de Sócios

Nome:

CPF:

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES

Dispõe sobre o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em Licitação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do Art. 34, §§ 1º e 2º, Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº: 8.883/94.

RESOLVE

I - Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS promovidas por este órgão, a promoverem o registro cadastral ou atualização dos existentes,

II - Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a - Habilitação Jurídica;
- b - Qualificação Técnica;
- c - Qualificação Econômico-Financeira;
- d - Regularidade Fiscal.

III - A documentação relativa a Habilitação Jurídica, conforme o caso, constituirá em:

- a - Cédula de Identidade (para prestadores de serviços autônomos);
- b - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV - A documentação relativa a qualificação técnica, limitar-se-á a:

a - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

- Empresas fornecedoras de Medicamentos (* Inscrição no Conselho Regional de Farmácia, com indicação do técnico responsável; * Autorização de funcionamento junto aos Ministério da Saúde, (* Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual).
- Empresas construtoras de Obras (* Inscrição da empresas no Conselho Regional de Engenharia, * Inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia).
- Demais fornecedores ou prestadores de serviços (* Inscrição no Conselho ou Órgão ao qual se relaciona a atividade desenvolvida.)

b - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo da empresa; (Atestado de Capacidade Técnica da Empresa)

V - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, limitar-se-á a:

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação. (O balanço deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento e carimbo da junta comercial)

b - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias)

VI - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- a – Cartão de CNPJ atualizado (Documento de inscrição no CPF para pessoa física);
- b – Documento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estadual (Cadastro do ICMS);
- c – Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;
- e - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;
- f - Comprovante de regularidade relativo a Seguridade Social - INSS;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

g - Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

h – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, endereço eletrônico (www.tst.jus.br)

VII - Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticadas por Tabela de Notas ou pelo Presidente da Comissão de Cadastro ou publicação no órgão de Imprensa Oficial.

VIII - Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

IX - O Certificado de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de Licitações.

X - O prazo de validade do cadastro é de 01 (um) ano, devendo o certificado ser renovado sempre que atualizarem o registro.

XI - No ato de renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste Edital.

XII - A Comissão de Cadastro, após recebido e protocolado a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para a emissão do Certificado de que trata o item VIII, se, atendidas todas as exigências necessárias.

XIII - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação de proceder a análise da documentação e a expedição do Certificado de Registro Cadastral aos interessados.

XIV - Sempre que necessário, e a qualquer tempo, poderá ser alterada a composição da comissão especial de que trata este item.

XV - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela comissão especial supracitada, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Céu Azul, 09 de janeiro de 2017.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal